



COMISSÃO DE AMBIENTE E ENERGIA  
XV Legislatura - 1.ª Sessão Legislativa

## Texto Final

Projeto de Resolução n.º 112/XV/1ª (L) - Recomenda ao Governo que estabeleça a obrigatoriedade de sistemas de reciclagem/reutilização de águas cinzentas em novas construções e considere a elegibilidade desses sistemas para apoios financeiros através do fundo ambiental.

**Recomenda ao Governo que estabeleça a obrigatoriedade de sistemas de reciclagem/reutilização de águas cinzentas em novas construções e considere a elegibilidade desses sistemas para apoios financeiros através do fundo ambiental.**

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, resolve recomendar ao Governo que:

1. Altere ou substitua o atual Regulamento Geral dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, que data de 1995, de modo a enquadrar o conceito de 'águas cinzentas' e estabelecer a obrigatoriedade de instalação de soluções e equipamentos de reutilização e/ou reciclagem dessas águas nas novas construções.
2. Considere a elegibilidade para apoios financeiros através do Fundo Ambiental de soluções e equipamentos que permitem a reutilização e/ou reciclagem de 'águas cinzentas' para usos não potáveis quando instalados por cidadãos singulares e/ou famílias na remodelação das suas habitações.

Aprovada em 29 de novembro de 2022

O Presidente da Comissão,

(Tiago Brandão Rodrigues)